LEI Nº 2.468/83

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica, pela presente lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do Corrente exercício, na importância de CR$124.163.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e cento e sessenta e treis mil cruzeiros) para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - Administração Geral

3111 - Pessoal Civil 12.642.000,00

UNIDADE - 2.2 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - Administração de Receitas

31111 - Pessoal Civil 14.920.000,00

UNIDADE - 2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

188 - Ensino Regular

31111 - Pessoal Civil 16.000.000,00

UNIDADE - 2.5 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - Planejamento Urbano

31111 - Pessoal Civil 46.980.000,00

325 - Limpeza Pública

31111 - Pessoal Civil 9.770.000,00

UNIDADE - 2.7 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

495 - Previdência Social à Inativos e Pensionistas

32511 - Inativos 7.221.000,00

32512 - Pensionistas 6.160.000,00

UNIDADE - 2.8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

5334 - Estradas Vicinais

31111 - Pessoal Civil 10.470.000,00

T O T A L . . . . . CR$ 124.163.000,00

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lança-se mão dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, na importância de CR$124.163.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e cento e sessenta e treis mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal